

LEI Nº 998/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 47.031,39 (quarenta e sete mil, trinta e um reais e trinta e nove centavos) nas dotações orçamentárias a seguir especificada.

Item	Ficha	C/A	Classificação	Credito
001	35	CS	020201 0412204022.004 319004	6.148,80
002	58	CS	020201 2827200000.006 319001	6.773,29
003	106	CS	020401 1012204022.015 319004	2.943,86
004	117	CS	020402 1030110032.016 319004	3.327,33
005	125	CS	020402 1030110032.017 319004	456,61
006	139	CS	020403 1030110032.017 319011	646,00
007	158	CS	020403 1030110032.021 319004	5.491,22
008	167	CS	020404 1030110032.017 319004	4.358,85
009	183	CS	020406 1030110032.017 319011	88,10
010	196	CS	020407 1030110032.017 319004	556,32
011	213	CS	020408 1030110032.017 312013	116,06
012	215	CS	020408 1030110032.017 319011	894,00
013	248	CS	020502 2678215022.026 319011	3.719,54
014	271	CS	020601 1212204022.031 319004	834,56
015	291	CS	020602 1236112022.034 319004	9.280,79
016	306	CS	020603 1236512052.083 319011	1.396,06
TOTAL				47.031,39

Parágrafo único - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à folha de pagamento de pessoal do mês de agosto de 2007.

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do art. 1º se utilizara a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007..

Santana da Vargem, 30 de agosto de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal